



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO  
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

## CONTRATO Nº 1/2023

Processo nº 12510004.000128/2023-11

**Unidade Gestora:** CEHAB-RN

CONTRATO DE COMPRA DE 120 KG DE CAFÉ EMPACOTADO A VÁCUO (BLEND SÃO BRÁS), 60 KG DE AÇÚCAR REFINADO (DUMEL) E 25 KG DE POUPA DE FRUTAS QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO E A COMERCIAL J.A LTDA

Pelo presente instrumento público para compra de produtos alimentícios que entre si celebram, de um lado O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO UBANO, Sociedade de Economia Mista, na modalidade de Sociedade Anônima, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio grande do Norte, com sede no Centro Administrativo do -BR 101, Bloco SETHAS, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-190, CNPJ n.º 09.509.294/0001- 56, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, 37, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-135, CPF Nº 056.008.414- 50, RG nº 1706835 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e do outro COMERCIAL J.A LTDA – EPP , empresa com sede na AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR nº 508, Bairro Alecrim, Cep. 59030-350, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.918/0001-00, representada por Joaquim Fernandes Neto, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 200.395.144-04, domiciliado e residente na avenida Dr. José Francisco da Silva nº 921 – CNB Panatis II - Potengi Cep 59.108-500, adiante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

### **I CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a compra de 120 Kg de café empacotado a vácuo (Blend São Brás), 60 kg de açúcar refinado (Dumel) e 25 kg de poupa de frutas (Videira).

### **II CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será no valor de R\$ 5.571,00 (cinco mil quinhentos e setenta e hum reais).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 5.571,00 (cinco mil quinhentos e setenta e hum reais), tudo de acordo com o quadro demonstrativo financeiro e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado quando a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal/Fatura equivalente ao valor contratado, devidamente atestadas pelo Coordenador do Departamento de Contabilidade e Finanças e o Titular desta pasta, juntamente com as certidões:

1. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
2. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
3. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
6. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

### **III CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.30.07 (Gêneros de Alimentícios), no valor de R\$ 5.571,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais) na Fonte – 500, constante, no oge .

### **IV CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE EXECUÇÃO :**

Todo material deverá ser entregue na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB – RN , na ROD BR 101 km 01 centro administrativo S/N – Bloco SETHAS – LAGOA NOVA, aos cuidados do **fiscal do contrato o senhor Josenildo Ferreira Lins, matrícula 225.766-1, CPF: 672.171.094-34**, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

### **V CLÁUSULA QUINTA –CONTROLE DE QUALIDADE:**

Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de controle de qualidade e qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### **VI CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, e eficácia ficará sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

### **VII CLÁUSULA SETIMA – DO FORO:**

Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro da Secção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegie.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz  
Diretor Presidente CEHAB

Joaquim Fernandes Neto  
Comercial J.A



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 28/02/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM FERNANDES NETO, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18851471** e o código CRC **FBC1D7A9**.